



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO DE GESTÃO Nº 215/2018
ADITAMENTO Nº 03/2020

CONTRATO DE GESTÃO PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA (PMS)

Pelo presente instrumento contratual que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede nesta cidade, na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.226.214/0001-19, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **VALÉRIA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, funcionária pública, portadora da cédula de identidade nº 20.609.443, e do CPF/MF nº 109.737.418-13, residente e domiciliada na cidade de Taubaté/SP, na Rua Ivan de Souza Oliveira, nº 60, Residencial Dala Rosa, bairro do Belém, doravante simplesmente designada **CONVENIENTE**, e de outro a empresa **ACENI - INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado legalmente constituída, com sede na cidade de Nova Iguaçu, na Rua Maranhão, nº 594, Fundos, Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.476.404/0001-19, Inscrição Estadual isenta, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **SÉRGIO RICARDO PERALTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 20461166 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 169.573.068/28, residente e domiciliado na Rua Francisco Barbosa, 346, Vila Ponte Nova, na cidade de Cubatão/SP, doravante simplesmente designada como **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente aditamento contratual, como segue:

01 - O presente instrumento de aditamento contratual é celebrado nos termos expressos do **CONTRATO Nº 215/2018 (Chamamento Público nº 003/2018 - PMP 3008/2018)**, de acordo com as normas emanadas pela Constituição Federal, Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.142/90, Lei nº 8.666/93, cumulados com a Lei Municipal nº 5.801/2015, e conforme artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, adita-se o item 7.1 em mais **06 (seis) meses**, prorrogando-se, assim, o contrato até **05/07/2021**, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, feita por meio do processo administrativo nº 9.860/2020, com parecer favorável da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

02 - Conforme previsto no artigo 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, reajusta-se o valor do contrato em **5,7933%**, passando o **valor mensal** de para R\$ **R\$ 2.105.862,63 (dois milhões e cento e cinco mil e oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos)**, para **R\$ 2.227.861,56 (dois milhões, duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme apontamento do Departamento de Financeiro e Contábil e parecer favorável da Secretaria de Negócios Jurídicos.

03 - Ficam mantidas todas as cláusulas constantes no ajuste originário, com exceção das acima mencionadas.





MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pindamonhangaba, 14 de dezembro de 2020.

Valéria dos Santos
Secretária de Saúde

Sérgio Ricardo Peralta
ACENI – Instituto de Atenção à Saúde e Educação

Testemunhas:

01) Nome: _____

RG: _____

Assinatura: _____

02) Nome: _____

RG: _____

Assinatura: _____





MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante:
Município de Pindamonhangaba

Contratada:
ACENI – Instituto de Atenção à Saúde e Educação

Contrato nº:
215/2018 assinado em 20/12/2018
Aditamento nº 03/2020 – Assinado em 14/12/2020

Objeto: Operacionalização e gerenciamento dos serviços de atendimento de urgência e emergência do Pronto Socorro Municipal de Pindamonhangaba (PMS)

Advogado (s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Pindamonhangaba, 14 de dezembro de 2020.

Valéria dos Santos
Secretária de Saúde
saude@pindamonhangaba.sp.gov.br

Sérgio Ricardo Peralta
ACENI – Instituto de Atenção à Saúde e Educação
licitacao@aceni.org.br

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 62FA-8172-DF0A-954C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALERIA DOS SANTOS (CPF 109.XXX.XXX-13) em 16/12/2020 16:48:50 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LETICIA GALINDO DA SILVA (CPF 423.XXX.XXX-66) em 17/12/2020 16:51:50 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/62FA-8172-DF0A-954C>

PROCURAÇÃO

A **ACENI – INSTITUTO DE ATENÇÃO A SAUDE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.476.404/000119, sediada à Rua Maranhão, nº 594, Fundos, Moquetá, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26285-010, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **Sr. Sergio Ricardo Peralta**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 20.461.166 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 169.573.068-28, residente na Rua Francisco Barbosa, nº: 346, Vila Ponte Nova, CEP: 11530-100, Cubatão, SP, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui sua bastante procuradora a **Sra. LETÍCIA GALINDO DA SILVA**, inscrita na OAB/SP sob o nº 393.775 (CPF/MF sob o nº 423.956.898-66), a quem confere amplos poderes para assinar aditivos de contrato de gestão, inclusive digitalmente, e receber e responder ofícios, podendo praticar todos os atos que forem e se fizerem necessários ao fiel desempenho deste mandato, podendo inclusive substabelecer com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Por ser verdade firmo o presente para que surta seus efeitos de direito.

São Bernardo do Campo - SP, 10 de novembro de 2020.



ACENI – Instituto de Atenção à Saúde e Educação
Sergio Ricardo Peralta
Diretor Presidente